



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM  
CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA  
Tel. (048) 331.9480 - 331.9399 Fax (048) 331.9787



## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A Professora Dra **Juliana Coelho Pina**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 2/2022/PROEX** (EDITAL DA ESCOLA DE EXTENSÃO PARA CRIAÇÃO DE CURSOS DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGOS), torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes de graduação, que irão desenvolver atividades de monitoria no âmbito do **Curso de Extensão: Capacitação para cuidador de crianças, com enfoque nas necessidades especiais de saúde**, a ser ofertado na modalidade não presencial.

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo compor lista classificatória para o preenchimento de **02 vagas de monitores de curso de extensão**, nos termos do Edital nº 2/2022/PROEX.
- 1.2. O curso de extensão tem por objetivo: capacitar pessoas para o cuidado da criança, com enfoque nas necessidades especiais de saúde, para atuar em diferentes contextos, como residências, instituições de acolhimento infantil e como acompanhantes em internações hospitalares.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista monitor do curso de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 2/2022/PROEX e pode ser solicitado por e-mail, no ato da inscrição.

### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O monitor do curso de extensão exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais, durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de julho a 30 de novembro de 2022.
- 2.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), que será pago durante os cinco meses de vigência da bolsa.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O estudante candidato à bolsa de monitoria do curso de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem da UFSC;
- 3.2. Ter sido aprovado ou estar regularmente matriculado na disciplina INT5206 - O Cuidado no Processo de Viver Humano IV - Saúde da Mulher, do Neonato, da Criança e do Adolescente, do curso de Graduação em Enfermagem da UFSC;
- 3.3. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.4. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0;
- 3.5. Dispor de 12 horas semanais para dedicação ao curso;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do curso de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 a 23 de junho de 2022, até às 23:59 horas da data limite**, por meio do e-mail [pina.juliana@ufsc.br](mailto:pina.juliana@ufsc.br), anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
  - II - Histórico escolar atualizado;
  - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
  - IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 4.2. A lista com as **inscrições deferidas**, constando data e horário da seleção (item 6.1 deste edital), será publicada no dia **24 de junho de 2022** na página do **Laboratório de Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Saúde da Criança e do Adolescente - GEPESCA**: <https://gepesca.paginas.ufsc.br/>. **Os candidatos também serão informados via e-mail utilizado na inscrição.**

## **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

### **5.1. Compete ao bolsista:**

- 5.1.1. Participar de atividades de preparação das aulas, contribuir com o preparo de material didático, fazer monitoria e outras atividades de apoio necessárias para o desenvolvimento do CURSO DE EXTENSÃO no ambiente virtual de aprendizagem Moodle, estabelecidas pelo coordenador no plano de trabalho do bolsista;
- 5.1.2. O edital não prevê substituição dos bolsistas; nos casos de cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção;
- 5.1.3. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, em até 30 dias após a finalização do curso;
- 5.1.4. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados, decorrentes do curso de extensão.

### **5.2. Compete à orientadora:**

- 5.2.1. Orientar e supervisionar o monitor do curso de extensão nas atividades propostas;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1. A seleção será realizada no dia **28 de junho de 2022, das 14 às 18 horas**, pela coordenadora do curso de extensão e por outra professora participante do mesmo, por meio da Plataforma Google® Meet, sendo que o endereço será disponibilizado conjuntamente com a lista das **inscrições deferidas**.
  - 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
    - a) a experiência e o conhecimento do candidato sobre a temática do curso de extensão, sobre as tecnologias digitais aplicadas à educação e sobre o ambiente virtual de aprendizagem Moodle;
    - b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de monitoria no curso de extensão; e
    - c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado na página do **GEPESCA** (<https://gepesca.paginas.ufsc.br/>), em **29 de junho de 2022** e será enviada por e-mail aos estudantes inscritos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do curso a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo, em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 08 de junho de 2022.

**Profa Dra Juliana Coelho Pina**  
**Coordenadora do Curso de Extensão**

## Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição	09 a 23 de junho de 2022	Até às 23:59 horas do dia 23 de junho	Via e-mail pina.juliana@ufsc.br
Divulgação das inscrições deferidas	24 de junho de 2022	14 - 18 horas	Página do GEPESCA e os candidatos serão informados via e-mail.
Entrevista	28 de junho de 2022	14 - 18 horas	Plataforma Google® Meet, sendo o endereço disponibilizado conjuntamente com a lista das inscrições deferidas.
Resultado da Seleção	29 de junho de 2022	14 - 18 horas	Página do GEPESCA e os candidatos serão informados via e-mail.

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)

E-MAIL: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)